



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

**RESOLUÇÃO Nº 30/2017/CONSUNI, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Aprova a criação e o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, Bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e com o Estatuto desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 004, de 22 de março de 2013,

**CONSIDERANDO** o processo nº 23282.014869/2017-74, e

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado na 58ª reunião ordinária do Consuni, realizada no dia 14 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, nos termos da documentação apresentada, a criação e o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, Bacharelado, no regime semestral, presencial, com disciplinas ofertadas em turno diurno, oferta anual de 80 vagas, carga horária de 3.610 horas e duração mínima de 10 (dez) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situada na Unidade Acadêmica dos Palmares, Bloco II, Rodovia CE 060, Km 51, Acarape/CE - CEP: 62.785-000.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Anastácio de Queiroz Sousa**  
Presidente do Conselho Universitário